



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, Pirassununga, 26 de julho de 2023. **Cícero Justino da Silva-
Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 -

*"Dispõe sobre a criação do
Departamento Municipal de Projetos,
Convênios e Captação de Recursos*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos, passando a ter as seguintes competências:

- I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;
- II - apoiar a formulação, coordenação e execução da Política de captação de recursos externos às finanças municipais;
- III - apoiar a formulação, coordenação e execução dos programas e projetos para obtenção de financiamentos;
- IV - assessorar a formulação, coordenação e execução de ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada;
- V - coordenar ações de captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal;
- VI - estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;
- VII - relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei;
- VIII - apoiar o terceiro setor nas atividades de formalização de propostas provenientes de Emendas Parlamentares em sistemas informatizados próprios de cada área de atuação;
- IX - prestar contas dos convênios e contratos de repasse no âmbito estadual e federal dos instrumentos formalizados pelo Departamento;
- X - apoiar o acompanhamento das obras oriundas de Convênios e Contratos de Repasse;
- XI - auxiliar a promoção, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse;
- XII - demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos será dirigido, administrado e representado pelo (a) Diretor (a) Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos, nomeado (a) pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A nomeação será feita em comissão, podendo o (a) nomeado (a) ser exonerado (a) a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º Compete ao Diretor Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos:

- I - assessorar o Prefeito e os demais Secretários Municipais nos assuntos de sua competência;
- II - despachar diretamente com o Prefeito, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do Município;
- III - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal dirigidas ao Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;
- IV - promover reuniões periódicas de coordenação entre o Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos e as Secretarias e Órgãos Municipais;
- V - emitir parecer sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
- VI - estabelecer as normas operacionais e administrativas que regerão as atividades do Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;
- VII - auxiliar na elaboração das programações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal referente as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos e as emanadas de autoridade competente;
- IX - articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração do Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos nos seus planos e programas de trabalho;
- X - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;
- XI - cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes;
- XII - desempenhar todos os atos de gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade;
- XIII - exercer outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos terá seu quadro de servidores subordinados à Secretaria Municipal de Governo e ao regime jurídico aplicável aos servidores municipais.

§1º Para o exercício de suas finalidades o Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos se organizará da seguinte forma:

I - Diretor Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;

II - Assistente do Diretor Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;

§ 2º O cargo de Diretor Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos terá sua remuneração enquadrada na referência 49 em conformidade com a legislação específica.

§ 3º A função de Assistente do Diretor Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos será de designação exclusiva do Prefeito Municipal, por indicação da Secretaria Municipal de Governo, nomeado e destituído por Portaria, fazendo jus a remuneração enquadrada na referência 38 em conformidade com a legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Município, consignadas no corrente exercício financeiro, no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 21 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei complementar que **dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pirassununga enfrenta desafios face à Receita defasada, na qual não há espaço para investimentos em infraestrutura urbana e rural, bem como em políticas de acessibilidade, saúde, entre outras.

Considerando ainda, que a transferência de recursos da União e do Estado ao Município têm permitido a manutenção e o incremento da prestação dos serviços públicos que sem a celebração dos instrumentos de convênio ficariam prejudicados.

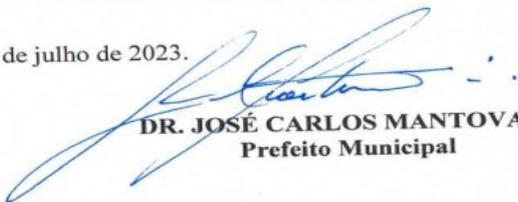
Considerando ainda que a captação, formalização, execução e prestação de contas dos instrumentos de repasse são complexos, morosos e exigem a interlocução entre diversos setores da Prefeitura Municipal.

Considerando também que a gestão dos instrumentos de repasse atualmente é de responsabilidade do Secretário de Municipal de Governo, conforme Portaria nº 561/2022 (cópia anexa), e que vem sendo realizada por uma servidora, sem a existência de normatização que defina o funcionamento do setor, suas funções, cargos e atribuições.

É o presente para propor a criação do Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos na Prefeitura Municipal de Pirassununga integrando a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, com o objetivo de propor e receber projetos para captação de recursos visando o cumprimento de metas e políticas públicas pertinentes ao Poder Executivo Municipal, proporcionando à população acesso aos direitos sociais e individuais previstos na Constituição Federal, realizando as ações de formalização, acompanhamento e prestação de contas de instrumentos provenientes de emendas parlamentares, programas ou demandas voluntárias do município.

Sem mais e contando sempre com a sensibilidade dos nobres Edis, apresentamos o presente projeto de lei complementar com a expectativa de sua aprovação, desde já requerendo tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de julho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Ref. Prot.: 806/2023

À Secretaria Municipal de Finanças:

Em atenção ao despacho de fls. 10, informamos:

- Remuneração enquadrada na referência 49: R\$ 6.193,06
- Remuneração enquadrada na referência 38: R\$ 3.726,99

Encargos com INSS e FGTS:

- Referência 49: R\$ 1.345,28 e R\$ 495,44, respectivamente.
- Referência 38: R\$ 863,75 e R\$ 298,16, respectivamente.

Informamos ainda, que fizemos o cálculo do FGTS caso haja incidência para esses cargos.

Assim, encaminhamos o presente.

Pirassununga, 09 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2023 15:02:48-0300
Verifique em <https://verificador.itib.br>

Cláudia Soares de Oliveira
Chefe Seção de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

TABELA I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
MEDIA MENSAL - FOLHA + ENCARGOS	13 MESES	DOTAÇÃO FOLHA+ ENCARGOS 2023	SALDO DE DOTAÇÃO
R\$ 9.000,001.53	R\$ 11.751.705,68	R\$ 103.891.000,00	
SALÁRIOS ATUALIZADOS +02CARGOS DA SEÇÃO DE PROJETOS +OUTRAS CONTRATAÇÕES+ SOCIAIS ENCARGOS		R\$ 34.077.100,00	
R\$ 903.977,36	R\$ 11.751.705,68		
TOTAL	R\$ 23.503.411,36	R\$ 137.968.100,00	R\$ 114.464.688,64

TABELA II- IMPACTO FINANCEIRO		
PERCENTUAL DA RCL EM DEZEMBRO DE 2022	DESPESA COM PESSOAL +02 CARGOS PARA A SEÇÃO DE PROJETOS + OUTROS CARGOS	LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL
R\$ 141.010,767,43	R\$ 152.752,493,11	LIMITE MÁXIMO 54%
R\$ 347,842,517,75	R\$ 348,746,495,11	LIMITE PRUDENCIAL 51,30%
		LIMITE DE ALERTA 48,80%
40,5386864	43,80330563	PROJEÇÃO CALCULADA PARA O MUNICÍPIO EM 43,80%

RCL de fevereiro de 2023

VANESSA
HERNANDES
MARTINS:215649
96805

Assunto: Registro de Contas e Balancos
Data: 27/07/2023
Valor: R\$ 141.010,767,43
Valor: R\$ 347,842,517,75
Valor: R\$ 40,5386864
Valor: R\$ 43,80330563
Valor: R\$ 152.752,493,11
Valor: R\$ 348,746,495,11
Valor: R\$ 43,80330563
Valor: R\$ 43,80330563

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
EDILSON PEREIRA DE GODOY
Data: 19/05/2023 14:33:14 -0300
Verifique em https://validar.icp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 806/23.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Informo que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para a criação do referido órgão municipal, conforme memória de cálculo anexa.

Pirassununga, 19 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
EDILSON PEREIRA DE GODOY
Data: 19/05/2023 14:35:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDILSON PEREIRA DE GODOY
Secretário Municipal de Finanças



Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PORTARIA Nº 561/2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

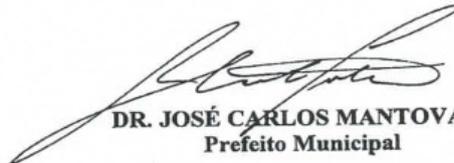
RESOLVE:

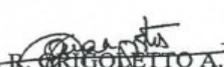
I - Revogar a Portaria nº 028, de 12 de janeiro de 2022.

II - Designar o Secretário Municipal de Governo como responsável pela operacionalização dos sistemas e procedimentos visando à captação de Recursos Federais e Estaduais, no âmbito desta municipalidade.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGORETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 1657/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 243/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 24/07/2023. Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **32.150.857 VANESSA CRISTINA MORAES BUENO.** Valor: R\$10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 524/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Contratação de empresa para recarga e vendas de extintores. Pirassununga, 24 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1734/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 256./2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/07/2023. Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA ME.** Itens do Vencedor: 01 e 04. Valor: R\$4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais). Autorização de Fornecimento nº 526/23 e **COMERCIAL SARDINHA LTDA. ME.** Itens do Vencedor 02 e 03. Valor: R\$1.813,80 (um mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 527/23. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$6.316,80 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Aquisição de materiais de roçagem para uso no setor de obras, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 19 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1744/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 259/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 24/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ELETRO TÉCNICA PEPE LTDA. EPP.** Valor: R\$515,15 (quinhentos e quinze reais e quinze centavos). Autorização de Fornecimento: nº 528/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Contratação de serviço para manutenção em motor 1 CV 1720 RPM 4 polos da Estação de Tratamento de Esgoto

(ETE) Laranja Azeda. Pirassununga, 24 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1762/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 262/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 20/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ANTENOR JOSÉ MORCELLI EPP.** Valor: R\$4.208,80 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 521/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 21/07/2023. Objeto: Contratação de serviço de reparo em caminhão Ford F-4000, ano 1994, BWF-9790, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 20 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1775/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 263/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 24/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS HAITER LTDA. ME.** Valor: R\$272,86 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Autorização de Fornecimento: nº 529/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Aquisição de kit embreagem para a Kombi, Volkswagen, 2010, CZA-1H31, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 24 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1785/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 264/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 25/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **LINO GERADORES LTDA.** Valor: R\$9.320,22 (nove mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Autorização de Fornecimento: nº 525/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Contratação de serviço com peças para manutenção corretiva em grupo gerador da Estação de Tratamento de Água (ETA) II. Pirassununga, 25 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1789/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 265/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 24/07/2023. Proponentes: 03

Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

(três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **HIDRAUMATIC – COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI. ME.** Valor: R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Autorização de Fornecimento: nº 530/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Aquisição de elemento de borracha para bomba 2 de recalque Estação de Tratamento de Água (ETA) II, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 24 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1792/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2662023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 24/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881.** Valor: R\$880,50 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 531/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/07/2023. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da bomba d'água do caminhão Iveco Daily 35s14HDCD, 2013, FSN-6G65, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 24 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

PORTARIA 037/2023

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear os Engenheiros CAMILA ALDRIGUETTE ROSIM, Rg. 30.326.707-0 e Gustavo Ricardo de Marco Rg. 44.417.622-6, para integrarem a comissão de licitação desta Autarquia e em conjunto possam analisar e julgar o certame licitatório Tomada de Preços 001/2023, para execução da obra de manutenção predial e recuperação estrutural de residências localizadas no Jardim São Fernando. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 28 de abril de 2023. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Rogério da Silva – Diretor de Administração

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.389, DE 27 DE JULHO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.290/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 7.939, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“II - Representantes das entidades de trabalhadores da Educação

Veridiana Caroline Alves Montesino (titular)

Vânia Marquesini (suplente)

Rafaela Fernanda Gimenes Castanheira Gomes (titular)

Almir Rogério Ferraz (suplente).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 448/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 25 de julho do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 2 de julho de 2012, com a servidora Josiane Cristina Ruoso Scherma, RG nº 27.694.516-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Agente de Trânsito, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 449/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a nova Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga, designando para integrá-la os servidores, a saber:

- I - Renato de Souza Ávila - Médico Responsável
- II - Cláudio Lopes - Agente de Saneamento
- III - Luis Tiago Pavão - Agente de Saneamento
- IV - Fernanda de Cássia Picoli - Farmacêutica
- V - Adriana Andreetta de Carvalho - Dentista
- VI - Alini de Oliveira Reis - Enfermeira
- VII - Márcia Regina Desideri - Enfermeira
- VIII - Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira - Médica Veterinária
- IX - Antonio Augusto Gavazza - Engenheiro Civil
- X - Edélcio Arantes Céspedes - Engenheiro Civil
- XI - Leandro Moreira Gonçalves - Engenheiro Civil
- XII - Paulo Henrique Sanches - Engenheiro Civil
- XIII - Antonio Carlos Félix dos Santos - Arquiteto
- XIV - César Antônio Silvestrini - Arquiteto
- XV - Pedro da Silveira Lizeo - Chefe da Seção Obras e Cadastro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 440/2023.

Pirassununga, 27 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 450/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.873/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Kayo Henrique Azevedo em substituição a Sra. Márcia dos Santos Lourenço Turatti, e as servidoras Stella Sílvia Dias Oliveira, Alexandra Carla Mancim do Couto e Ana Lídia de Souza Pelais, para integrarem a Comissão Permanente Administrativa, instituída pela Portaria nº 232/2022, e suas alterações, permanecendo referida comissão assim constituída:

- I - Fabio Henrique Zan
- II - Lélia Palmira Belloni
- III - Carolina Vianna Mancin
- IV - Kayo Henrique Azevedo
- V - Edilson Pereira de Godoy
- VI - Odirley Aparecido de Mello Montesino
- VII - Stella Sílvia Dias Oliveira
- VIII - Alexandra Carla Mancim do Couto
- IX - Ana Lídia de Souza Pelais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

ATA DE REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DOS PATROCINADORES DA FEST PIRA 200 ANOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 27 do mês de julho de 2023, às 15hs, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 419, de 13 de julho de 2023, publicada em mesma data na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para analisar e aprovar as propostas de patrocínio recebidas, referente à Fest Pira 200 Anos.

Foram recebidas as seguintes propostas:

Item	Razão Social:	CNPJ:	Recebida em:	Cota
01	Jump Eventos e Produções Culturais LTDA	12.453.057/0001-25	24/07/2023 às 10h	Diamante
02	H Net Telecom LTDA	31.422.658/0001-15	24/07/2023 às 15h18	Bronze

Todas as propostas foram recebidas e atenderam ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sendo selecionadas e aprovadas como patrocinadoras da Fest Pira 200 Anos, no período de validade do presente edital. Os patrocinadores acima aprovados serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

Pirassununga, 27 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Item	Nome da Empresa prestadora do serviço	Descrição do Serviço	Valor	Patrocinador
01	Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA CNPJ: 11.675.887/0001-34	Show da dupla Marília Cecília e Rodolfo no dia 06 de agosto de 2023 às 21h30.	R\$ 120.000,00	Jump Eventos e Produções Culturais LTDA
02	H Net Telecom LTDA CNPJ 31.422.658/0001-15	Infraestrutura, equipamentos wirelles em permuta, equipe operacional, suporte às barracas, custo de banda e serviço gratuito de sinais de internet para a população.	R\$ 29.570,00	H Net Telecom LTDA
		Total Geral	R\$ 149.570,00	

Ficou decidido e aprovado por essa Comissão que os patrocinadores terão direito de colocarem a sua publicidade no local do evento conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 dentro de suas cotas. Não tendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada esta reunião.

Pirassununga, 27 de julho de 2023.

Carlos Roberto Nunes Ruozo

Joyce Antunes Modenese

Membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação Portaria nº 419/2023

FIM DA EDIÇÃO